

tivo, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 4.

26 de junho de 2018. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

311469855

#### Despacho n.º 6972/2018

##### Nomeação do júri de equivalência ao grau de Doutor no ramo de Educação, especialidade de Didática da Matemática, requerida por Alessandro Jacques Ribeiro

Por meu despacho de 26 de junho, proferido por delegação de competências, designo como vogais do júri de equivalência ao grau de Doutor no ramo de Educação, especialidade de Didática da Matemática, do Instituto de Educação, requerida por Alessandro Jacques Ribeiro, presidido, por subdelegação de competências, pelo Doutor João Pedro Mendes da Ponte, Professor Catedrático e membro do Conselho Científico do Instituto de Educação:

Doutora Margarida Amaro Teixeira Rodrigues, Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa;  
Doutor Henrique Manuel Alonso da Costa Guimarães, Professor Associado do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa;  
Doutora Hélia Margarida Aparício Pintão de Oliveira, Professora Auxiliar do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa.

26 de junho de 2018. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor Eduardo Pereira*.

311469822

#### Instituto Superior de Agronomia

#### Despacho n.º 6973/2018

Por despacho da Presidente do Instituto Superior de Agronomia, de 9 de fevereiro de 2018, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade de Lisboa, e nos termos do disposto no artigo 77.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, foi concedida Licença Sabática para o ano letivo de 2018/2019, à Doutora Cláudia Saramago de Carvalho Marques dos Santos Cordovil, Professora Auxiliar.

28/04/2018. — A Presidente do Instituto Superior de Agronomia, *Professora Doutora Amarílis de Varennes*.

311469871

#### Despacho n.º 6974/2018

Por despacho da Presidente do Instituto de Agronomia de 13/04/2018, no uso de competência delegada do Reitor da Universidade de Lisboa foi autorizada a contratação da Doutora Rita do Amaral Fragoso e celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, com a duração de cinco anos, como Professora Auxiliar, em regime de dedicação exclusiva, com efeitos a 01 de maio de 2018, na sequência de procedimento concursal, sendo remunerada pelo escalão 1, índice 195, da tabela remuneratória aplicável aos Docentes Universitários.

04/05/2018. — A Presidente do Instituto Superior de Agronomia, *Professora Doutora Amarílis de Varennes*.

311467108

#### UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

#### Instituto de Tecnologia Química e Biológica António Xavier

#### Despacho n.º 6975/2018

Considerando a competência prevista no artigo 5.º, por remissão do n.º 2 do artigo 17.º, ambos do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho, diploma que regula as equivalências de habilitações estrangeiras de nível superior às correspondentes habilitações portuguesas;

Ao abrigo do Despacho de 11 de junho de 2018, do Reitor da Universidade Nova de Lisboa, Professor Doutor João Sáágua, foi nomeado:

1 — O júri referente ao pedido de reconhecimento de habilitações estrangeiras ao grau de doutor, apresentado por Ons Bouchami, o qual tem a seguinte composição:

Doutor Mário Nuno Ramos d'Almeida Ramirez, Professor Associado com Agregação da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Doutora Raquel de Sá Leão Domingues da Silva, Professora Auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

Doutora Rita Gonçalves Sobral de Almeida, Professora Auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

2 — Publique-se no *Diário da República*.

3 de julho de 2018. — O Presidente do Conselho Científico do Instituto de Tecnologia Química e Biológica António Xavier da Universidade Nova de Lisboa, *Cláudio Manuel Simões Loureiro Nunes Soares*.

311478505

#### Despacho n.º 6976/2018

Considerando a competência prevista no artigo 5.º, por remissão do n.º 2 do artigo 17.º, ambos do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho, diploma que regula as equivalências de habilitações estrangeiras de nível superior às correspondentes habilitações portuguesas;

Ao abrigo do Despacho de 11 de junho de 2018, do Reitor da Universidade Nova de Lisboa, Professor Doutor João Sáágua, foi nomeado:

1 — O júri referente ao pedido de reconhecimento de habilitações estrangeiras ao grau de mestre, apresentado por Nestor Cubas Wendt, o qual tem a seguinte composição:

Doutora Leonilde de Fátima Morais Moreira, Professora Auxiliar do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa;

Doutor Pedro Manuel Henriques Marques Matias, Investigador Principal do Instituto de Tecnologia Química e Biológica António Xavier da Universidade Nova de Lisboa;

Doutora Ana Maria de Jesus Bispo Varela Coelho, Investigadora Auxiliar do Instituto de Tecnologia Química e Biológica António Xavier da Universidade Nova de Lisboa.

2 — Publique-se no *Diário da República*.

3 de julho de 2018. — O Presidente do Conselho Científico do Instituto de Tecnologia Química e Biológica António Xavier da Universidade Nova de Lisboa, *Cláudio Manuel Simões Loureiro Nunes Soares*.

311478765

#### Despacho n.º 6977/2018

Considerando a competência prevista no artigo 5.º, por remissão do n.º 2 do artigo 17.º, ambos do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho, diploma que regula as equivalências de habilitações estrangeiras de nível superior às correspondentes habilitações portuguesas;

Ao abrigo do Despacho de 11 de junho de 2018, do Reitor da Universidade Nova de Lisboa, Professor Doutor João Sáágua, foi nomeado:

1 — O júri referente ao pedido de reconhecimento de habilitações estrangeiras ao grau de doutor, apresentado por Nicolas Andres Morgenstern, o qual tem a seguinte composição:

Doutor Carlos Ribeiro, Investigador Principal da Fundação Champalimaud;

Doutor Pedro Manuel Dias Neto Domingos, Investigador Principal do Instituto de Tecnologia Química e Biológica António Xavier da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor Federico Herrera Garcia, Investigador Auxiliar do Instituto de Tecnologia Química e Biológica António Xavier da Universidade Nova de Lisboa.

2 — Publique-se no *Diário da República*.

3 de julho de 2018. — O Presidente do Conselho Científico do Instituto de Tecnologia Química e Biológica António Xavier da Universidade Nova de Lisboa, *Cláudio Manuel Simões Loureiro Nunes Soares*.

311478643

#### UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

#### Aviso n.º 9746/2018

**Abertura de procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de doutorado(a) ao abrigo do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho.**

1 — Doutor António Augusto Fontainhas Fernandes, professor catedrático e Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, faz saber que, pelo prazo de trinta dias úteis a contar do dia imediato àquele em que o presente anúncio for publicado, se encontra aberto o concurso de seleção internacional para 1 lugar de doutorado(a) para o exercício

de atividades de investigação científica na área principal de Ciências Agrárias e área científica de Agricultura, silvicultura e pescas, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo pelo prazo de três anos, renovável por períodos de um ano até à duração máxima de seis anos, com vista ao desenvolvimento de atividades de investigação em citogenética vegetal e melhoramento genético.

Pretende-se com este projeto de investigação realizar estudos baseados em diferentes técnicas de Citogenética Vegetal e Genética Molecular em espécies agrícolas e florestais sob diferentes situações de stresse no sentido de selecionar genótipos tolerantes bem como desenvolver genótipos geneticamente melhorados por biofortificação para posterior utilização em agricultura sustentável no contexto de alterações climáticas. A produção sustentável e o desenvolvimento de estratégias de mitigação das consequências das alterações climáticas são objetivos da Agenda 2030 que a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro visa cumprir.

2 — Nos termos do artigo 16.º RJEC, o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no n.º 3 do artigo 7.º da LTFP; da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, referido no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265.º da LTFP.

3 — São requisitos para admissão ao concurso:

a) Possuir doutoramento na(s) área(s) científica(s) de Ciências Exatas, Naturais e Tecnológicas — Genética.

Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, devendo as formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do termo do prazo para a candidatura.

b) Possuir experiência relevante após doutoramento, no mínimo de cinco anos, ou currículo científico relevante após doutoramento, nas temáticas de citogenética vegetal e melhoramento genético de espécies agrícolas e florestais.

c) Ter beneficiado de financiamento direto por parte da FCT, após o doutoramento, durante um período igual ou superior a trinta e seis meses.

d) Ter bolsa ativa financiada pela FCT a 1 de setembro de 2016.

e) Cumprir os requisitos expressos no Decreto-Lei n.º 57/2016 de 29 de agosto, incluindo as alterações inseridas pela Lei n.º 57/2017 de 19 de julho.

f) Reunir os demais requisitos constantes da Lei, designadamente os estabelecidos na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (artigo 17.º da Lei n.º 35/2014 de 21 de junho).

4 — O investigador a recrutar deverá exercer as atividades científicas envolvidas no projeto de investigação proposto neste edital, designadamente, selecionar genótipos de espécies agrícolas e florestais tolerantes a diferentes situações de stresse e com elevado potencial adaptativo visando a mitigação das consequências das alterações climáticas e assegurando uma produção sustentável, para além de avaliar estratégias de biofortificação em espécies agrícolas, em ensaios de campo e em condições controladas, visando melhorar a produtividade e a qualidade nutricional.

5 — No âmbito das atividades referidas no número anterior, o investigador a recrutar deve:

a) Realizar atividades científicas focadas no cenário das atuais alterações climáticas recorrendo à análise citogenética de anomalias no ciclo celular, nucléolos, cromossomas e DNA induzidas por diferentes situações de stresse (hídrico, térmico, oxidativo, metais pesados) em espécies agrícolas e florestais recorrendo a técnicas de citogenética molecular como a hibridação *in situ* fluorescente (FISH), hibridação *in situ* fluorescente desnaturante (ND-FISH), Immuno-FISH, e de métodos de avaliação de citogenotoxicidade como o teste do Cometa, entre outras. As atividades de investigação terão de integrar estudos de expressão de genes de resposta ao stresse através de PCR quantitativo em tempo real (qPCR), e de variabilidade genética baseada em diferentes sistemas de marcadores moleculares. Com estas atividades, objetiva-se a seleção de genótipos com maior potencial adaptativo assegurando-se uma produção sustentável.

b) Desenvolver investigação enquadrável no âmbito do melhoramento genético de espécies agrícolas através de biofortificação utilizando diferentes estratégias nomeadamente, seed priming, hydropriming e spraying com micronutrientes como o Ferro, o Zinco, o Cobre, o Selénio, o Boro, entre outros, com vista ao incremento de produtividade e de qualidade nutricional. Pretende-se que as plantas biofortificadas sejam caracterizadas em termos de: componentes morfológicos e de produção, estabilidade cromossómica e genómica com recurso a técnicas de citogenética molecular FISH, ND-FISH e Immuno-FISH e de Genética Molecular (marcadores moleculares e qPCR), valor nutricional

(determinação de proteínas, perfil de aminoácidos e de açúcares, teor em amido e matéria seca) em partes edíveis da planta. Pretende-se definir qual das estratégias de biofortificação deverá ser adotada para melhoria da produtividade e do valor nutricional num contexto de agricultura sustentável e segurança alimentar.

c) Promover e realizar outras atividades de investigação tais como a submissão de candidaturas a projetos de I&D e sua participação em concursos competitivos para captação de financiamento; o estabelecimento de redes e parcerias com outras instituições públicas e privadas e a organização de eventos científicos.

d) Produzir artigos científicos com resultados das atividades de investigação.

e) Participar nas atividades de pós-graduação, nomeadamente, acompanhar e orientar trabalhos de investigação de bolsiros de investigação; orientação/coorientação de dissertações e teses (2.º e 3.º ciclos) e apoio à lecionação de aulas de 2.º e 3.º ciclos; participação em júris de arguição de provas públicas de mestrado e doutoramento.

f) Desenvolver atividades de extensão universitária e difusão do conhecimento como a publicação de guias técnicos de apoio de alunos de 2.º e 3.º ciclos; publicação de guias técnicos de apoio a profissionais da área de ciências agrárias e florestais e promoção em palestras/seminários destinados a públicos académicos e não-académicos, nas áreas do concurso, entre outros.

g) Realizar as demais funções que competem ao investigador, designadamente as estabelecidas no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, no n.º 1 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, no Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro) e nos Estatutos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

6 — Regime de trabalho — As funções são exercidas, em regra, em regime de dedicação exclusiva, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do RJEC.

7 — Vínculo — O vínculo é o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo pelo prazo de três anos, renovável por períodos de um ano até à duração máxima de seis anos, nos termos das disposições do Decreto-Lei n.º 57/2016 de 29 de agosto.

8 — Remuneração — A remuneração estabelecida é a 2.ª posição remuneratória, em conformidade com o artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, correspondendo, atualmente, ao valor ilíquido de 2.385,80€ mensais. A remuneração base acrescem subsídios de férias, de Natal e de refeição.

9 — Os candidatos devem formalizar as respetivas candidaturas no prazo de 30 dias úteis a contar da data de publicitação do presente Aviso no *Diário da República* e na Bolsa de Emprego Público, podendo ser enviadas por correio registado com aviso de receção para a UTAD, Quinta de Prados, 5000-801 Vila Real, ou entregues pessoalmente nos Serviços de Recursos Humanos desta Universidade, delas devendo constar:

a) Requerimento dirigido ao Reitor, contendo a identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade, cartão de cidadão, passaporte ou outro documento de identificação equivalente, serviço que o emitiu, número de identificação fiscal, morada, código postal, endereço de correio eletrónico e telefone);

b) Cópia de certificado ou diploma de doutoramento, nas condições estabelecidas no n.º 3, alínea a) do presente Aviso;

c) *Curriculum vitae* pormenorizado, datado e assinado;

d) Um exemplar de duas publicações representativas do percurso curricular;

e) Uma proposta de projeto de investigação, em português ou inglês (com um máximo de 2.000 palavras) suscetível de se integrar num Grupo de Investigação, justificando o modo como o projeto apresentado contribui para os objetivos do Grupo de Investigação;

f) Uma carta de apresentação, em português ou inglês, na qual sejam apresentados os atuais interesses de investigação.

g) Uma declaração em que conste as referências e a duração da (s) bolsa (s) FCT, suportada (s), diretamente, por esta entidade ao candidato.

10 — Os candidatos devem ainda solicitar duas cartas de recomendação de cientistas sociais com afiliação a instituições estrangeiras.

11 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final são afixadas nos Serviços de Recursos Humanos, publicitadas na respetiva página eletrónica e enviadas por correio eletrónico, com recibo de entrega de notificação, a todos os candidatos.

12 — Prazo para decisão — As deliberações finais do júri são concluídas no prazo máximo de 90 dias contados da data limite para apresentação das candidaturas.

13 — Audiência Prévia — Nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, os candidatos têm, após a notificação, 10 dias úteis para se pronunciarem.

14 — Júri — O júri do concurso, aprovado em reunião de Reitoria de 25 de junho de 2018 tem a seguinte constituição, em conformidade com o estabelecido no artigo 13.º do RJEC:

Presidente: Emídio Ferreira dos Santos Gomes, Vice-Reitor para a Área da Investigação e Inovação  
Vogais:

José Luís Teixeira de Abreu de Medeiros Mourão, Vice-Reitor para a Área do Ensino

Jorge Manuel Teixeira de Azevedo, Presidente do Conselho Científico da Escola de Ciências Agrárias e Veterinárias (ECAV)

Vitor Manuel de Jesus Filipe, Presidente do Conselho Científico da Escola de Ciências e Tecnologia (ECT)

Luís Herculano Melo de Carvalho, Presidente do Conselho Científico da Escola de Ciências da Vida e do Ambiente (ECVA)

15 — A avaliação consiste na apreciação dos *Curricula Vitae* e da trajetória científica dos candidatos, nesta se incluindo as dimensões de investigação, ensino pós-graduado, extensão universitária e difusão do conhecimento, e serviço à Universidade (gestão da atividade científica), com especial atenção às atividades desenvolvidas em cada uma destas dimensões nos últimos cinco anos.

15.1 — A Investigação, com uma ponderação de 70 pontos no total da avaliação, comporta os seguintes itens:

a) Publicações (artigos, livros, capítulos de livros e outras publicações), sendo avaliada a qualidade intrínseca do respetivo conteúdo científico;

b) Proposta de projeto de investigação, sendo avaliada a originalidade e adequação ao Grupo de Investigação;

c) Participação em encontros científicos, sendo avaliadas as comunicações em encontros científicos nacionais, as comunicações em encontros científicos internacionais e a organização de encontros científicos;

d) Projetos de investigação, sendo avaliadas a apresentação de candidaturas nacionais e internacionais aprovadas e não aprovadas e a execução de projetos de investigação financiados;

e) Prémios;

f) Arbitragem científica (*referee* para revistas e livros, diretor de revista, etc.);

g) Redes e parcerias;

h) Relatórios científicos.

15.2 — A Pós-Graduação, com uma ponderação 10 pontos no total da avaliação, comporta os seguintes itens:

a) Ensino, nele se incluindo a docência em cursos de doutoramento e de outros ciclos, bem como a coordenação de unidades curriculares, de cursos e ciclos de estudos, de cursos de especialização ou de atualização, etc.;

b) Orientações, nelas se incluindo orientação e coorientação de teses de 3.º ciclo e orientação de teses de 2.º ciclo;

c) Outras atividades, nelas se incluindo a qualidade de membro de comissões científicas de cursos e orientação de bolsiros de investigação.

15.3 — A Extensão Universitária e difusão do conhecimento, com uma ponderação de 10 pontos no total da avaliação, comporta os seguintes itens:

a) Pareceres, estudos, relatórios e outros documentos elaborados no âmbito de programas de colaboração com empresas e organizações dos setores privado e público;

b) Difusão do conhecimento para públicos alargados, comportando este item, entre outros, disponibilização de bases de dados, apresentação de resultados de estudos de investigação em meios de comunicação social, criação de *websites* e *webpages* direcionados para públicos académicos e não académicos, etc.

15.4 — O Serviço à Universidade (gestão da atividade científica), com uma ponderação de 10 pontos no total da avaliação, comporta os seguintes itens:

a) Participação em atividades de avaliação científica internacionais e nacionais;

b) Outros serviços relevantes não enumerados nas alíneas anteriores.

16 — O processo de avaliação poderá incluir a realização de entrevistas, das quais conste a apresentação pública das propostas de projeto de investigação.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão

profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

29 de junho de 2018. — O Reitor, *António Augusto Fontainhas Fernandes*.

311470923

### Aviso n.º 9747/2018

**Abertura de procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de doutorado(a) ao abrigo do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho.**

1 — Doutor António Augusto Fontainhas Fernandes, professor catedrático e Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, faz saber que, pelo prazo de trinta dias úteis a contar do dia imediato àquele em que o presente anúncio for publicado, se encontra aberto o concurso de seleção internacional para 1 lugar de doutorado(a) para o exercício de atividades de investigação científica na área principal de Ciências Agrárias e área científica de Agricultura, silvicultura e pescas, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo pelo prazo de três anos, renovável por períodos de um ano até à duração máxima de seis anos, com vista ao desenvolvimento de atividades de investigação em stresse oxidativo, extração e quantificação de compostos secundários, trocas gasosas, stresse hídrico, culturas mediterrâneas e proteção de plantas.

Pretende-se com este projeto de investigação monitorizar diferentes estratégias culturais, de curto e longo prazo, que mitiguem os efeitos nefastos das alterações climáticas nas culturas mediterrânicas, de modo especial na cultura da vinha e do olival, potenciando a qualidade e tipicidade das suas colheitas. Nestas abordagens são utilizadas metodologias de cariz vitícola (produção, vigor), ecofisiológico (produtividade fotosintética líquida, refletância foliar, área foliar, relações hídricas, etc.) e bioquímicos (metabolitos primários e secundários, hormonas, stresse oxidativo), otimizadas para desenvolvimento em condições de campo em plantas cultivadas em contexto comercial e em ambiente laboratorial.

2 — Nos termos do artigo 16.º RJEC, o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no n.º 3 do artigo 7.º da LTFP; da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, referido no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265.º da LTFP.

3 — São requisitos para admissão ao concurso:

a) Possuir doutoramento na área científica de Ciências Agronómicas e Florestais.

Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, devendo as formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do termo do prazo para a candidatura.

b) Possuir experiência relevante após doutoramento, no mínimo de cinco anos, ou currículo científico relevante após doutoramento, nas temáticas de stresse oxidativo, extração e quantificação de compostos secundários, trocas gasosas, stresse hídrico, culturas mediterrâneas e proteção de plantas.

c) Ter beneficiado de financiamento direto por parte da FCT, após o doutoramento, durante um período igual ou superior a trinta e seis meses.

d) Ter bolsa ativa financiada pela FCT a 1 de setembro de 2016.

e) Cumprir os requisitos expressos no Decreto-Lei n.º 57/2016 de 29 de agosto, incluindo as alterações inseridas pela Lei n.º 57/2017 de 19 de julho.

f) Reunir os demais requisitos constantes da Lei, designadamente os estabelecidos na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (artigo 17.º da Lei n.º 35/2014 de 21 de junho).

4 — O investigador a recrutar deverá exercer as atividades científicas em ecofisiologia vegetal, nomeadamente trabalhos realizados em condições de campo para determinação das trocas gasosas, fluorescência da clorofila *a* in vivo, relações hídricas (potencial hídrico foliar e ajustamento osmótico), refletância foliar, área foliar e temperatura das folhas, e complementados em laboratório, especialmente para avaliação do equilíbrio entre o sistema de defesa antioxidante, enzimático e não enzimático, e o stresse oxidativo gerado pela produção de espécies reativas de oxigénio, de modo particular em folhas e em frutos.

5 — No âmbito das atividades referidas no número anterior, o investigador a recrutar deve:

a) Promover atividades de investigação nas áreas da imunolocalização e quantificação hormonal do ácido abscísico e ácido indol-3-acético, bem